

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025-SAAE

Ref. ao Processo P450203/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 025/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E FABRÍCIO BELIZÁRIO DOS SANTOS VIEIRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. **IGOR VASCONCELOS CANUTO**, RG 2004*****49 e CPF Nº 062.***.***-93, residente e domiciliado em Sobral, estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FABRÍCIO BELIZÁRIO DOS SANTOS VIEIRA**, com sede na Rua Auad Sader, nº 129, Bairro: Jardim Liberdade, Sertãozinho/SP, CEP: 14.164-040, Fone: (16) 3945- 6691, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 52.312.828/0001-89 **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal a Sr. Fabricio Belizario dos Santos Vieira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 40****39 SSP/SP, e do CPF nº ***.745.478-**, residente e domiciliado em Sertãozinho - SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do Processo nº P450203/2026, parte integrante do processo nº P380912/2025 – Dispensa de Licitação/Cotação Eletrônica nº 2025/10187, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** de prazo de vigência do Contrato nº 025/2025 - SAAE, que tem como finalidade a aquisição de conjunto manual de acessórios para desobstrução de rede de esgoto, utilizados pelo Saae.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 15 de junho de 2026 e terminando em 15 de junho de 2027;

2.2. O Contrato nº 025/2025-SAAE e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído eventual novo processo de licitação aberto pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora do certame;

2.3. Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou de indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente termo aditivo equivale a R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais), de acordo com as especificações técnicas e quantitativas e preços constantes na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>CONJUNTO MANUAL, ACESSÓRIOS, DESOBSTRUÇÃO, REDE DE ESGOTO, AÇO CROMO SILÍCIO, 30 ITENS.</p> <p>Descrição complementar: 25 VARETAS 8MM X 2M, FABRICADAS EM AÇO CROMO SILÍCIO.</p> <p>01 PONTA SEM FIM 3", Utilizada em entupimentos com pano, estopa, papel, etc. Fácil acoplamento com macho e fêmea. Fabricada em aço carbono 1080 classe C. Material resistente a ferrugem e corrosão;</p> <p>01 PONTA RECUPERADORA, para desobstrução de rede de esgotos. Utilizada para resgatar varetas que eventualmente ficam dentro da tubulação. Fácil acoplamento com engate macho e fêmea. Fabricado em aço cromo silício, temperado e revenido;</p> <p>01 PONTA HELICOIDAL 3", para desobstrução de rede de esgoto em entupimento com areia, terra, etc. Fácil acoplamento com engate macho e fêmea. Fabricado em aço carbono 1080 classe C; Material resistente a ferrugem e corrosão;</p> <p>01 CHAVE ESPECIAL PARA DESACOPLAR ENGATES. Fácil encaixe. Desacoplamento rápido. Fabricado em aço carbono 1080. Temperado e revenido.</p> <p>01 ACIONADOR MANUAL.</p>	LM	Unid.	04	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.17.512.0036.2564.33.90.30.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

5.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA SEXTA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente termo está fundamentado no contrato nº 025/2025-SAAE, no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto, bem como os demais termos do Processo P380912/2025 – Dispensa de Licitação/Cotação Eletrônica nº 2025/10187.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo aditivo.

Sobral - CE, data da assinatura digital.

IGOR
VASCONCELOS
CANUTO:0628589239
3

Assinado digitalmente por IGOR VASCONCELOS
CANUTO:06285892393
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=45616309000149,
OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=
IGOR VASCONCELOS CANUTO:06285892393
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.15 17:19:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Igor Vasconcelos Canuto
Diretor Administrativo/Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

FABRICIO BELIZARIO
DOS SANTOS
VIEIRA:52312828000189

Assinado de forma digital por
FABRICIO BELIZARIO DOS SANTOS
VIEIRA:52312828000189
Dados: 2026.06.15 16:37:51 -03'00'

Fabricio Belizario dos Santos Vieira
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br OSMARINA DE AZEVEDO CARNEIRO
Data: 15/06/2026 17:30:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br RUTH FERNANDES ARAGAO
Data: 15/06/2026 17:41:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Visto: MARCIA
WELLINGTA
SATIO
JUSTINO:94678405
372

Assinado digitalmente por MARCIA
WELLINGTA SATIO JUSTINO:94678405372
ND: C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=
45616309000149, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=MARCIA WELLINGTA SATIO
JUSTINO:94678405372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.15 15:22:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Márcia Wellingta Satio Justino
Procuradora Assistente do SAAE Sobral
OAB-CE 19.789



Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro-Sobral / CE | CEP: 62011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br
Instagram: @conectasaee | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 16 de junho de 2026

Ano X, Nº 2328

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1171/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear MARIA ELIZABETE RICARDO BRIGIDO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2, Simbologia AMS 2, do (a) COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir 15 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1172/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº P452865/2026, RESOLVE declarar vago o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência FALECIMENTO, do (a) servidor (a) NAGILA MARIA CARNEIRO VASCONCELOS, matrícula nº 8714, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 31 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 1173/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido NEUTALIA SOUZA MORAIS MACHADO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir 30 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1174/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P439763.2026, RESOLVE prorrogar horário especial, por 1 ano, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) JOSE ADAILTON MORAIS DE SOUZA, matrícula nº Nº38030, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, vinculada a estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir de 17 de março de 2026 até o dia 17 de março de 2027. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1175/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal

nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº P456576/2026, RESOLVE declarar vago o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, em decorrência FALECIMENTO, do (a) servidor (a) CARINA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 21000, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 07 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO Nº 1176/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P438956.2026, RESOLVE conceder horário especial, por um período de 01 (um) ano, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) SILVIA LINHARES BEZERRA, matrícula de Nº17027, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação do Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 1177/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P439129.2026, RESOLVE prorrogar horário especial, por 1 ano, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) KENY WESLEY LEANDRO DA PONTE, matrícula nº Nº30063 e Nº49118, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) - EDUCACAO FISICA, vinculada a estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 09 de abril de 2026 até o dia 09 de abril de 2027. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1178/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido ANA APARECIDA ADEODATO DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 4, Simbologia AMS-4, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir 01 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1179/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro Secretário do Planejamento e Gestão	Michelle Alves Vasconcelos Ponte Secretária Municipal da Saúde	Vanessa Braga Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
Hozanan Linhares Gomes Procurador Geral do Município	Marinho Júnior Cavalcante Secretário do Esporte e Lazer	José Leandro Menezes Costa Secretário de Trânsito
José Crisóstomo Barroso Ibiapina Secretário do Governo	José Sidclei Tavares Ferreira Gomes Filho Secretário do Turismo e Eventos	José Vytal Arruda Linhares Secretário do Transporte
João Alberto Adeodato Júnior Secretário do Desenvolvimento Distrital	Igor José Araújo Bezerra Secretário da Juventude e Cultura	Messias Aguiar Alcântara Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Ingrid Soraya de Oliveira Sá Secretária Municipal das Finanças	Paulo Giovanni Saraiva de Oliveira Secretário Municipal da Infraestrutura	Rodrigo Dias Silva Secretário da Agricultura
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior Controlador e Auditor Geral do Município	José Sidclei Tavares Ferreira Gomes Secretário da Conservação e Serviços Públicos	Emerson Pinto Moreira Secretário da Pecuária
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio Secretária Municipal da Educação	Evysdanna Gomes de Paula Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente	Mário Cunha Lima Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE investir, em substituição, FRANCISCA DANIELE DE LIMA CARDOSO, para responder temporariamente, pelo cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, durante o período de férias de RAUL RONEY LIRA ALBUQUERQUE, no período de 01 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. CLAUDIA DOS SANTOS COSTA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EXERCÍCIO.

ATO Nº 1180/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE investir, em substituição, VALDIRENE DE MESQUITA FERREIRA, para responder temporariamente, pelo cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, durante o período de férias de MARCOS RONEY PONTE SALES, no período de 01 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. CLAUDIA DOS SANTOS COSTA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EXERCÍCIO.

ATO Nº 1181/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar o Ato de nº 3573/2025 - GABPREF, publicado no DOM nº 2171, de 16 de outubro de 2025, que coloca à disposição do (a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, o (a) servidor (a) FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE ALVES, matrícula nº Nº0289, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPECTOR DE 2ª CLASSE, da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia

12 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. MESSIAS AGUIAR ALCANTARA SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ATO Nº 1182/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido CLARICE PATRICIO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 4, Simbologia AMS-4, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir 15 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1183/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear LIZIANE MELO CARNEIRO, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, do (a) COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir 09 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1184/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P439025.2026, RESOLVE conceder horário especial, por um período de 01 (um) ano, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) DARLENE RIPARDO ROCHA NEVES, matrícula de Nº49022, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO

9º) - GEOGRAFIA , da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação do Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 1185/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº P456488/2026, RESOLVE declarar vago o cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE, em decorrência de exoneração a pedido, do (a) servidor (a) ROSINEUDE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº Nº24437, da estrutura administrativa da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, a partir do dia 08 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. MÁRIO CUNHA LIMA SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 1186/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido DANIELA KERCIA PONTES COSTA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 4, Simbologia AMS-4, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir 15 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1187/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido JAKELINE NERIS PESSOA DE QUEIROZ, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 4, Simbologia AMS-4, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir 15 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1188/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, as alterações constantes na Lei Complementar nº85, de 13 de dezembro de 2022 ao artigo 101 da Lei nº038/92 e considerando ainda o que consta no Processo nºP455126/2026, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos ao (a) servidor (a) JAQUELINE AVILA MESQUITA, matrícula nº 19832, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da publicação do Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 1189/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal

nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear ROCHANA ELLEM LIMA BERTOLDO, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula do Centro de Atenção Psicossocial (Álcool e Outras Drogas), do (a) COORDENADORIA DA REDE DE SAÚDE MENTAL, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir 10 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1190/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear ADRIELLY VIDAL SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) Célula de Projetos Habitacionais, do (a) COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, a partir 09 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1191/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº P447091/2026, RESOLVE declarar vago o cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE, em decorrência de exoneração a pedido, do (a) servidor (a) FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº Nº48254, da estrutura administrativa da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, a partir do dia 15 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. MÁRIO CUNHA LIMA SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 1192/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, as alterações constantes na Lei Complementar nº85, de 13 de dezembro de 2022 ao artigo 101 da Lei nº038/92 e considerando ainda o que consta no Processo nºP444194/2026, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos ao (a) servidor (a) THAISE GOMES QUEIROZ, matrícula nº 21297, AGENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir de 13 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. INGRID SORAYA DE OLIVEIRA SÁ SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

ATO Nº 1193/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo Nº PP453350/2026 , RESOLVE conceder a cessão para o (a) Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com ônus para a origem, ao (a) servidor (a) LAYANE SOUSA RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE

OPERACOES, matrícula de nº Nº37961, com lotação no (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, a partir do dia 08 de maio de 2026 até 08 de maio de 2027. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

ATO Nº 1194/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear LOURIVANDO DO NASCIMENTO DE SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR CHEFE II, Simbologia DAS-2, do (a) GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DA VICE, a partir 01 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1195/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P439115.2026, RESOLVE prorrogar horário especial, por 1 ano, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) FRANCISCO WILLIAM ALVES PEREIRA, matrícula nº Nº37928, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, da estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 30 de junho de 2026 até 30 de junho de 2027. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 52/2026 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE revogar a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.348/23, do (a) servidor (a) NEUTALIA SOUZA MORAIS MACHADO, da GERENTE, do (a) Gerência de Análise de Pregões, do (a) CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 30 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 53/2026-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, IN da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE conceder a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do caput do art. 4º, inciso II, c/c §6º da Lei Municipal nº 2.348/23, a (o) servidor (a) ANTÔNIO CARLOS MOREIRA CAVALCANTE FILHO, GERENTE, lotado no (a) a estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 01 de junho de 2026. PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 54/2026-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, IN da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE conceder a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do caput do art. 4º, inciso II, c/c §6º da Lei Municipal nº 2.348/23, a (o) servidor (a) JOSE JÚLIO DE ANDRADE JÚNIOR, COORDENADOR (A), lotado no (a) a estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 05 de maio de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 55/2026-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, IN da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE conceder a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do caput do art. 4º, inciso II, c/c §6º da Lei Municipal nº 2.348/23, a (o) servidor (a) JOSE JONAS TABOSA DE SOUZA, GERENTE, lotado no (a) a estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 04 de maio de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 007/2026 - SEPLAG. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE torna pública a Portaria nº 007/2026 - SEPLAG, que dispõe acerca da designação de servidores para exercerem as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 003/2026, celebrado entre o Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, e a empresa SOBRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.458.309/0001-20, cujo objeto consiste na contratação de serviços de telecomunicações, incluindo pontos de interligação de redes via MPLS, pontos de Wi-Fi público, link dedicado de alta capacidade, bem como manutenção da infraestrutura do Cinturão Digital de Sobral. Valor Global: R\$ 1.900.293,84. Gestor do Contrato: José Reinaldo Duailibe Mendonça Júnior. Suplente do Gestor: Maria Eilane Arcanjo Sales. Fiscal do Contrato: Hugo Firmino Damasceno. Suplente do Fiscal: Maria Odizia da Costa Izabel. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 13 de maio de 2026. SIGNATÁRIO: Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro, Secretário do Planejamento e Gestão.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 018/2026 - SEPLAG. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE torna pública a Portaria nº 018/2026 - SEPLAG, que dispõe acerca da designação de servidores para exercerem as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 007/2026, celebrado entre o Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, e a empresa LIMAK - COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.584.352/0001-92, cujo objeto consiste na aquisição de leitor biométrico digital compatível com sistemas de identificação funcional e cartão de memória microsd de alta velocidade, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Sobral — Item 2: Cartão de Memória MicroSD. Valor Global: R\$ 1.800,00. Gestor do Contrato: Hugo Firmino Damasceno. Suplente do Gestor: Francisco Alyson Macau Alves. Fiscal do Contrato: José Reinaldo

Duailibe Mendonça Júnior. Suplente do Fiscal: Francisco José Monte. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 03 de junho de 2026. SIGNATÁRIO: Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro, Secretário do Planejamento e Gestão.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P438354/2026. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26001 - SEDHAS (LICITANET Nº 073/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 29/06/2026, ÀS 09:00H (Horário de Brasília). LINK: <https://portal.licitanet.com.br/login>. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos usuários e colaboradores dos equipamentos da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 3677-1154, Sobral - CE 15/06/2026. A PREGOEIRA - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026 - SETUR - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P452704/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Turismo e Eventos. CONTRATADA: BARROCAS ARQUITETURA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.338.869/0001-02. OBJETO: Contratação de Empresa de notória especialização em elaboração de projeto arquitetônico destinado a implantação do equipamento turístico e de lazer denominado praia do Cachoeiro, localizado em entorno do açude cachoeiro, no município de Sobral/CE. MODALIDADE: Contratação direta Nº 03/2026 - SETUR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3737, de 02/09/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 122.450,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0100.20768. 3.3.90.39.00.1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 12/06/2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Antônio Tarcísio de Carvalho Junior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Carlos Roberto Ponte Barrocas.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO - O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2026 - SEJUC, publicado no DOM Nº 2308, pág. 13, de 18 de maio de 2026, no qual, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: VALOR: O valor total da contratação é de R\$17.633,52 (dezessete mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos). LEIAS-E: VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 211.602,24 (duzentos e onze mil, seiscentos e dois reais e vinte e quatro centavos). Sobral/CE, data da assinatura eletrônica. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA.

PORTARIA Nº 18/2026 - SEJUC - INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROJETOS E PEDIDOS DE RECURSOS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS PARA MONTAGEM E APRESENTAÇÃO NO VI FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL, A SER FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CULTURA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de instituir

comissão de avaliação e seleção técnica para julgamento de projetos e recursos por motivo da realização de EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS PARA MONTAGEM E APRESENTAÇÃO NO VI FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 74 e 79 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021; os artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, artigo 185 da Lei Orgânica do Município de Sobral, artigo 5º e artigo 37, III e IX da Lei Municipal no 1.471/2015. RESOLVE: Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação e Seleção Técnica para julgamento de projetos e recursos, referente ao EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS PARA MONTAGEM E APRESENTAÇÃO NO VI FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL a ser firmado entre o Município de Sobral, por meio da Secretaria da Juventude e Cultura de Sobral (SEJUC). I. Elciane Cristiane Mendes Rodrigues, Matrícula: 49288 (Presidenta) II. Erica Jesus Nascimento Sousa - Matrícula: 49275 (Membro) III. João Paulo Regino Tabosa, Matrícula: 49333 (Membro) Art. 2º Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Sobral/CE, data da assinatura digital. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA.

PORTARIA Nº 19/2026 - SEJUC - INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO. O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607/2017 e suas alterações posteriores; e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal Nº 3.213/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para Administração Direta e Indireta do Município de Sobral; CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal Nº 3.219/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando as demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que se trata a presente Portaria: I. Irmilly Moreira de Almeida Lima, CPF: 030.*.***- 41 (PRESIDENTE). II. Vitória Ribeiro Costa Pontes Parente, CPF: 060.***.***- 93 (MEMBRO). III. Thales Renée de Sousa Aragão, CPF: 073.***.*** - 05 (MEMBRO). SUPLENTE: I. Erica Jesus Nascimento Sousa, CPF: 074.***.*** - 19 (SUPLENTE). Parágrafo único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 04/2026 - SEJUC. Publique-se e cumpra-se. Sobral/CE, data da assinatura digital. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA.**

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO Nº 27/2026 - SEDHAS - A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.607, de 2 de fevereiro de 2017, considerando o Decreto nº 3.776, de 17 de novembro de 2025, e ainda o que consta no Processo nº P457729/2026, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 1 diária (as), no valor unitário de R\$90,00 (noventa reais), à (ao) servidor (a) MARCOS RONEY PONTE SALES, CONSELHEIRO TUTELAR, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, para acompanhamento de criança, na cidade de Fortaleza - CE, no (a) FORTALEZA, no período de 17 de junho de 2026 a 17 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. CLAUDIA DOS SANTOS COSTA - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EXERCÍCIO.

PORTARIA Nº 035/2026 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO Nº 005/2026-SEDHAS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS). A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora, como GESTORA do Contrato nº 005/2026-SEDHAS da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS ARACATIAÇU, NO DISTRITO DE ARACATIAÇU, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, neste Município de Sobral/CE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. 1.GESTORA: ANA GILMAIZA TOMAZ LOURENÇO - Matrícula nº 35.301; e Art. 2º. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua PUBLICAÇÃO, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral/CE, data da assinatura eletrônica. CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA - Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 103/2026-SMS, DE 15 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PRECEPTORIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Preceptoría no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Preceptoría instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; e CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação de profissionais que exercem Preceptoría sobre serviços de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, conforme P457359/2026. RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Preceptoría aos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Preceptores nas Unidades Básicas de Saúde e de Unidades da Atenção Especializada à Saúde. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria retroagem a 4 de maio de 2026, ficando assegurado o pagamento das diferenças remuneratórias eventualmente devidas a partir dessa data, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis. Parágrafo único: Ressalva-se que os valores solicitados por esta Portaria deverão ser calculados proporcionalmente aos dias de efetivo exercício, vinculados ao código do servidor. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 15 de junho de 2026. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE- Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO UNICO DA PORTARIA 103/2026			
CÓDIGO	SERVIDOR	UNIDADE DE TRABALHO	VALOR
53061	Adriano Matos Cunha	EMULTI (Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde)	R\$ 690,00
53216	Ana Claudia Costa de Sampaio	Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia	R\$ 690,00
53222	Antonia Marcia Macedo de Sousa	Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia	R\$ 690,00
53089	Francisco dos Santos Paiva Junior	EMULTI (Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde)	R\$ 690,00
53104	Iane Rikaelle Coelho Lopes	EMULTI (Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde)	R\$ 690,00

PORTARIA Nº 101/2026-SMS, DE 12 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DE CARÁTER INDENIZATÓRIO - ACI AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal de Saúde de Sobral, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.687, de 18 de março de 2026; CONSIDERANDO a necessidade de ressarcimento e compensação de despesas extraordinárias relacionadas ao exercício de atividades de interesse da Administração Pública no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo Administrativo nº P457299/2026; CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira e o interesse público envolvido na execução das atividades administrativas; RESOLVE: Art. 1º Conceder Auxílio de Caráter Indenizatório - ACI aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, em conformidade com o art. 54 da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.687, de 18 de março de 2026; Parágrafo único: Os valores do Auxílio de Caráter Indenizatório - ACI serão calculados proporcionalmente aos dias de efetivo exercício das atividades que fundamentam sua concessão, e vinculados ao código do servidor. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 12 de junho de 2026. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE- Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 101/2026 DE 12 DE JUNHO E 2026

COD. SERVIDOR	NOME DO SERVIDOR	CPF	Vinculo	FUNCAO	LOTACAO	VALOR POR KM	QTDE KM DA/VOLTA	QTDE DIAS	ACT - AUXILIO CARATER INDENIZATORIO
21206	ANDRE LIMA RODRIGUES	0653273376	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	31,8	19	RS 482,20
15044	ANTONIO CARLOS TABOSA LIMA	7776899320	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	48,5	20	RS 776,20
21242	ANTONIO JOSE PAULO AMARAL	0429871650	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	44	18	RS 633,60
15047	ANTONIO ILLIAR DA SILVA FRANCA	8427192867	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	43,2	10	RS 345,60
21247	ANTONIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	0946690133	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	37,6	16	RS 483,20
21013	BRUNO RODRIGUES MOREIRA	0601263346	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	32,2	16	RS 412,00
15049	CARLOS ALBERTO RODRIGUES MOREIRA	8488744315	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	43,2	12	RS 414,40
15052	CICERO HELIO RODRIGUES DA SILVA	8294984387	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	25,1	19	RS 380,00
21188	CONSTANCIA RIBEIRO DE SOUZA	0581880330	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	68,9	19	RS 970,40
21003	DANIEL LOURENÇO ROSENDO DA SILVA	6529878187	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	55,6	9	RS 400,00
15057	EDILSON FERNANDES BARBOSA	3102641391	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	21,6	14	RS 241,60
21006	EMERSON DO NASCIMENTO ROCHA	02301900034	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	17,4	17	RS 237,60
20989	FRALO SILVEIRA DE MOURA MESQUITA	6213994810	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	60,6	9	RS 436,00
15335	ROAO PAULO SILVEIRA	6252877387	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	42,8	18	RS 616,00
15096	JOSE AFRONSO FURTADO NETO	8274301320	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	41,5	13	RS 431,20
15115	ROAO BATISTA SILVA VINIUTO	7629894972	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	168,6	14	RS 1.880,00
15108	ILLIARDO HASTOS DE SOUSA	8948371504	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	23,1	13	RS 240,80
21217	JOAO CARLOS DE SOUSA	0964156377	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	46,5	19	RS 701,20
15103	JOSE CARLOS MENDES ANTUNES	21574450808	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	26,6	20	RS 425,60
15110	JOSE ILMAR DA SILVA FRANCA	83549021372	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	67,5	10	RS 540,40
15109	JOSE EVERALDO FERREIRA DE ARAUJO	83024082320	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	24	18	RS 345,60
21233	JOAO CESAR CARLOS DE SOUZA	05686086739	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	46,8	19	RS 632,80
15052	CICERO HELIO RODRIGUES DA SILVA	8294984387	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	25	19	RS 380,00
15067	FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA	7198677320	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	40	20	RS 640,00
15069	FRANCISCO ALESSANDRO PAIVA DE FREITAS	7179302304	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	48,4	17	RS 658,40
15068	FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DOS SANTOS	8202975553	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	19,7	13	RS 204,80
5093	HAROLDINO PINTO	0174735172	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	54	18	RS 717,60
21004	LEONARDO FERREIRA AGUIAR	0129642302	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	26	18	RS 374,40
15338	LIDUNO FERNANDES SILVA	8209596036	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	15,9	17	RS 216,00
22056	LUANA PORTELA PONTES	0581390663	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	53,4	18	RS 768,00
5086	MARCOS SANTOS DE MOURA	8084857220	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	51,0	16	RS 428,00
15135	NEYM NUNES DA SILVA	8269527030	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	19,6	17	RS 266,08
15137	NEUTON CAVALCANTE DE ARAUJO	6415542349	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	19,6	17	RS 266,40
15132	RAIMUNDO NONATO ARRUDA VASCONCELOS	3798064591	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	21,8	14	RS 244,60
21194	RENATO MAURICIO DE ARAUJO PINHEIRO	0483740942	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	48,6	19	RS 675,20
20997	TIAGO DA CAMARA LINHARES	0483740942	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CENTRO DE ZOONOSES	RS 0,80	44,4	16	RS 673,97
4989	BIANCA MIRANDA ARAUJO	0723986930	COMISSONADO	ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 1 AMS-1	CSF APRAZIVEL	RS 0,80	206,6	21	RS 3.471,52
4991	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	002864753-08	COMISSONADO	ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 1 AMS-1	CSF ARACATIACU	RS 0,80	128	21	RS 2.150,40
49409	NAIARA FERRO DE ARAUJO	0184457309	COMISSONADO	ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 1 AMS-1	CSF JORDAO	RS 0,80	72	21	RS 537,60
49028	FRANCISCO TAVARES RAMOS	0404861790	COMISSONADO	ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 1 AMS-1	CSF PATOS	RS 0,80	104	21	RS 1.740,20
44738	ALISSON GABRIEL DA SILVA DIAS	0894818075	COMISSONADO	ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 1 AMS-1	CSF RAFAEL ARRUDA	RS 0,80	88	21	RS 1.478,40
50574	JOSE LEVY DOS SANTOS MESQUITA	0699483326	COMISSONADO	ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 1 AMS-1	CSF BARAO	RS 0,80	58	21	RS 974,40
46167	VALDENIR AGUIAR LINHARES	0559796635	COMISSONADO	ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 1 AMS-1	CSF TAPERUABA	RS 0,80	148	21	RS 2.486,40
50905	LEONARDO MACHADO NEVES	572920366	COMISSONADO	ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 1 AMS-1	CSF DE ATENCAO A SAUDE DA MULHER	RS 0,80	206,6	21	RS 3.523,40
52010	VITORIA DOS SANTOS OLIVEIRA	0261402007	COMISSONADO	ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 1 AMS-1	CSF CARACARA	RS 0,80	100	21	RS 1.680,00
33733	ANA KELLY CANDIDO VASCONCELOS	0318001305	EFETIVO/COMISSONADO	ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	CSF RAFAEL ARRUDA	RS 0,80	117,8	21	RS 1.980,00
53300	HELIMARA CAVALCANTE RODRIGUES DIAS	4773050168	COMISSONADO	ASSISTENTE MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	CSF APRAZIVEL	RS 0,80	59,7	21	RS 1.102,24
26702	ANGELISA ARAUJO DE SOUSA	0242062375	COMISSONADO	ASSISTENTE MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	CSF BARACHO	RS 0,80	87,7	21	RS 1.476,00
4984	FRANCISCA NAIARA SOUSA DE ARTE	0713273149	COMISSONADO	ASSISTENTE MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	CSF CARACARA	RS 0,80	129,4	21	RS 2.140,64
49911	DELEO FERREIRA DO NASCIMENTO	057349283-73	COMISSONADO	ASSISTENTE MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	CSF CAIOCA	RS 0,80	71,9	21	RS 1.308,00
49224	HELINA VASCONCELOS SANFORD	9862293553	COMISSONADO	ASSISTENTE MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	CSF JAIBARAS	RS 0,80	69,8	21	RS 1.173,60
49225	JACKSON RUAM FERRO PONTES	0075731378	COMISSONADO	ASSISTENTE MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	CSF JORDAO	RS 0,80	61,9	21	RS 1.039,20
49586	FRANCISCA CHELLI MORAES RODRIGUES	0483740942	COMISSONADO	ASSISTENTE MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	CSF PATOS	RS 0,80	128,9	21	RS 2.486,80
26587	RADUNDA NONATA SILVA OLIVEIRA	3624871372	COMISSONADO	ASSISTENTE MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	CSF PATRIARCA	RS 0,80	83,8	21	RS 1.408,80
26606	ANGELINE PAIVA DO NASCIMENTO	0913790316	COMISSONADO	ASSISTENTE MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	CSF SALGADO DOS MACHADOS	RS 0,80	73,8	21	RS 1.240,80
31220	LETICIA FERREIRA DE AMORIM	03562978375	EFETIVO/COMISSONADO	ASSISTENTE MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	CSF TAPERUABA	RS 0,80	177,9	21	RS 2.988,00
49590	FABIANA FERREIRA DE AGUIAR SILVA	0201151303	COMISSONADO	ASSISTENTE MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	CSF TORTO	RS 0,80	109,9	21	RS 1.845,60
51286	MARIA LACINIA SOARES SILVA	0814413367	COMISSONADO	ASSISTENTE MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	CSF BARACHO	RS 0,80	117,9	21	RS 2.040,00
53283	LIA DE VASCONCELOS SILVA	0681174930	COMISSONADO	ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 3 AMS-3	CSF TAPERUABA	RS 0,80	177,8	21	RS 2.988,00
49418	RAIMUNDO ARRUDA CARNEIRO FILHO	0635260360	COMISSONADO	ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 3 AMS-3 - 1280	CSF CARACARA	RS 0,80	129,8	21	RS 2.181,60
53092	GABRIELA DE ANDRADE LIMA	0468807630	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF JAIBARAS	RS 0,80	69,8	21	RS 1.173,60
53083	FRANCISCA DE SAUS ARAUJO	077145158	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF BARACHO	RS 0,80	61,9	21	RS 1.039,20
53099	CLAUCIANE MENDES ELIAS	0602584277	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF TAPERUABA	RS 0,80	177,9	21	RS 2.988,00
53150	SAMARA RODRIGUES BONFIM	0216300214	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF BARACHO	RS 0,80	87,9	21	RS 1.476,00
53156	VIVIANE KAUZER AGUIAR FERREIRA	0537662361	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF TORTO	RS 0,80	109,8	21	RS 1.845,60
53105	IANCA GABRIELA BORGES SIMENES	0563284930	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF ARACATIACU	RS 0,80	157,9	21	RS 2.652,00
53121	LORIANE LUIZ MENDONÇA ESCOBAR	0544273437	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF PATRIARCA	RS 0,80	147,9	21	RS 2.592,00
53143	ROMULO ROSA MARTINS	03713627339	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF BONFIM	RS 0,80	65,8	21	RS 1.106,40
53074	ANTONIO GUSTAVO PONTES VIANA	08042699395	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF ARACATIACU	RS 0,80	157,9	21	RS 2.652,00
53152	SAKAH ISLAIS PEREIRA	0224123817	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF PATRIARCA	RS 0,80	83,8	21	RS 1.408,80
53064	ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	0441657328	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF SALGADO DOS MACHADOS	RS 0,80	117,9	21	RS 2.040,00
53117	LIA PONTE ALCANTARA	0678591023	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF RAFAEL ARRUDA	RS 0,80	117,9	21	RS 1.980,00
53154	SUNIA MARIA DE SOUSA ARAUJO	0268107380	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF JAIBARAS	RS 0,80	69,9	21	RS 1.173,60
53130	MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0678978502	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF CAIOCA	RS 0,80	77,9	21	RS 1.308,00
53110	JULIANA DANTAS DA COSTA	0460738628	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF PATOS	RS 0,80	133,9	21	RS 2.248,80
49758	JAKSONE NEVES DE QUEIROZ	0862038915	COMISSONADO	ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 4 AMS-4	CSF APRAZIVEL	RS 0,80	174,8	21	RS 3.000,00
49236	LETICIA DE AZEVEDO COSTA	0725998300	COMISSONADO	ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 4 AMS-4	CSF JORDAO	RS 0,80	43,9	21	RS 738,24
53204	RIVANA LOPES DE SOUZA	01104320371	COMISSONADO	ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 4 AMS-4	CSF JORDAO	RS 0,80	43,9	21	RS 738,24
49394	SILVIA REGINA SILVA RODRIGUES	7702072339	COMISSONADO	ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 4 AMS-4	CSF BARACHO	RS 0,80	69,9	21	RS 1.173,60
49771	FRANCISCO TAVARES RAMOS VASCONCELOS	0483740942	COMISSONADO	ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 4 AMS-4	CSF JAIBARAS	RS 0,80	109,9	21	RS 1.845,60
48601	SABITA SILVIA TORRES RODRIGUES	70990373387	COMISSONADO	ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 4 AMS-4	CSF JAIBARAS	RS 0,80	51,9	21	RS 872,64
50191	MARIA DE FATIMA RODRIGUES BRITO	0393611302	COMISSONADO	ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 4 AMS-4	CSF PATOS	RS 0,80	115,9	21	RS 1.947,84
50982	CLERIANE MARIA AGUIAR COUTINHO LIRA	43919162315	COMISSONADO	ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 4 AMS-4	CSF TAPERUABA	RS 0,80	159,9	21	RS 2.687,04
51034	MARIA DAS DORES BRAGA ALVES	7859731524	COMISSONADO	ASSIST. MUNICIPAL SAUDE 4 AMS-4	CSF TAPERUABA	RS 0,80	159,9	21	RS 2.687,04
4966	VALERIANA CORDEIRO DE ARAUJO	0353998194	EFETIVO	ENFERMEIRO	CSF TAPERUABA	RS 0,80	139,9	21	RS 2.487,60
52989	CONCEICAO KECY PONTE BEZERRA	6618970363	TEMPORARIO	ENFERMEIRO 40H- TEMPORARIO - SMS - 1633	CSF BELHEIRA	RS 0,80	133,8	21	RS 2.247,37
53126	MARIA CELIA LIMA ARRUDA DE ALBUQUERQUE	4575558353	TEMPORARIO	ENFERMEIRO 40H- TEMPORARIO - SMS - 1633	CSF BELHEIRA	RS 0,80	133,8	21	RS 2.247,37
53271	RAFAELA MARIA MARTINS DE MEDEIROS LOPES	9630493334	TEMPORARIO	ENFERMEIRO 40H- TEMPORARIO - SMS - 1633	CSF BONFIM	RS 0,80	65,8	21	RS 1.106,40
53257	FRANCISCA MARIA PEREIRA	0171880378	TEMPORARIO	ENFERMEIRO 40H- TEMPORARIO - SMS - 1633	CSF CARACARA	RS 0,80	119,9	21	RS 1.904,64
53260	MARIA DE LOURDES RODRIGUES ANDRADE	4568110420	TEMPORARIO	ENFERMEIRO 40H- TEMPORARIO - SMS - 1633	CSF CARACARA	RS 0,80	119,9	21	RS 1.880,64
52990	FRANCISCA ELIZANGELA CARLOS DA PONTE ROCHA	6485314334	TEMPORARIO	ENFERMEIRO 40H- TEMPORARIO - SMS - 1633	CSF TORTO	RS 0,80	92,5	21	RS 1.544,64
53076	APARECIDA LARA RIBEIRO XAVIER	06216839306	TEMPORARIO	ENFERMEIRO 40H- TEMPORARIO - SMS - 1633	CSF BARAO HOSEA FRANCISCO	RS 0,80	69,9	21	RS 1.175,04
53098	GRACIANA MARIA MEDEIROS ALVES	0846804608	TEMPORARIO	ENFERMEIRO 40H- TEMPORARIO - SMS - 1633	CSF PATRIARCA	RS 0,80	65,9	21	RS 1.078,80
15	ANGELICA SILVA DE SOUSA	0187712948	EFETIVO	MEDICO	CSF BONFIM	RS 0,80	36	21	RS 460,80
53277	VITORIA PRADO DA CUNHA	0735524285	TEMPORARIO	MEDICO GENERALISTA	CSF APRAZIVEL	RS 0,80	54	21	RS 907,20
53243	JAINE MARIA SILVA MENDES DOS SANTOS	0740909007	TEMPORARIO	MEDICO GENERALISTA	CSF JAIBARAS	RS 0,80	40	21	RS 672,00
48366	FUREMA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	04991912342	TEMPORARIO	MEDICO GENERALISTA	CSF APRAZIVEL	RS 0,80	54	21	RS 907,20
53109	ESSIANE MACEDO DE LIMA	0214084606	TEMPORARIO	MEDICO GENERALISTA	CSF ARACATIACU	RS 0,80	128	21	RS 2.184,00
49503	MARCELO VINICIUS ALMEIDA DO CARMO	0575263337	TEMPORARIO	MEDICO GENERALISTA	CSF JAIBARAS	RS 0,80	40	21	RS 672,00
53078	BENEDITO MESLEY LIMA PORTELA	6045316140							

33739	BRENDA MARIA CORREIA MELO	0539835037	EFETIVO	ENFERMEIRO	CSF PADRE PALHANO	RS 0,80	12	21	RS 20064
2750	FRANCISCO FREITAS GURGEL JUNIOR	3234547030	EFETIVO	ENFERMEIRO	CSF APRAZIVEL	RS 0,80	12	21	RS 20064
29058	DANIELE TOMAZ AGUIAR FROTA	7818819920	EFETIVO	ENFERMEIRO	CSF CAIC	RS 0,80	12	21	RS 20064
3742	EDRANE BATISTA DE OLIVEIRA	0296634371	EFETIVO	ENFERMEIRO	CSF CENTRO	RS 0,80	12	21	RS 20064
31722	SINARA DE MENEZES LISBOA FREIRE	0657942303	EFETIVO	ENFERMEIRO	CSF CONJUNTO SANTO ANTONIO	RS 0,80	12	21	RS 20064
29302	ANA GABRIELA SILVA DE ARAUJO	0350956380	EFETIVO	ENFERMEIRO	CSF COELCE	RS 0,80	12	21	RS 20064
34179	ANA SAMYHA XAVIER	0479904710	EFETIVO	ENFERMEIRO	CSF CENTRO	RS 0,80	12	21	RS 20064
33740	EDSON DA SILVA MORAIS	0178622302	EFETIVO	ENFERMEIRO	CSF CENTRO	RS 0,80	12	21	RS 20064
47167	REGINA CLAUDIA MOURA DE ARAUJO	3807460225	TEMPORARIO	ENFERMEIRO 40H- TEMPORARIO - SMS - 1633	CSF CAICARA	RS 0,80	12	21	RS 20064
534	MARILYN BRANDEAO DUARTE	7238877991	TEMPORARIO	ENFERMEIRO 40H- TEMPORARIO - SMS - 1633	CSF CAICARA	RS 0,80	12	21	RS 20064
53112	KARLA MARIA LIMA FERREIRA	7289884630	TEMPORARIO	ENFERMEIRO 40H- TEMPORARIO - SMS - 1633	CSF JAIARIAS	RS 0,80	12	21	RS 20064
53146	ROSANA PARENTE PORTELA LEITAO	7895898737	TEMPORARIO	ENFERMEIRO 40H- TEMPORARIO - SMS - 1633	CSF JUNCO	RS 0,80	12	21	RS 20064
47168	TERCIANY LIMA CISNE QUEIROZ	0370071507	TEMPORARIO	ENFERMEIRO 40H- TEMPORARIO - SMS - 1633	CSF CAMPO DOS VELHOS	RS 0,80	12	21	RS 20064
52988	AUXILIADORA ELYNE PARENTE LINHARES	0429872362	TEMPORARIO	ENFERMEIRO 40H- TEMPORARIO - SMS - 1633	CSF TERRENOS NOVOS	RS 0,80	12	21	RS 20064
53113	KESSIANE FREITA DO NASCIMENTO	9530285372	TEMPORARIO	ENFERMEIRO 40H- TEMPORARIO - SMS - 1633	CSF SINIA SABOIA	RS 0,80	12	21	RS 20064
53097	GIOVANA GARCIA ANSELMO VIANA	8126385649	TEMPORARIO	ENFERMEIRO 40H- TEMPORARIO - SMS - 1633	CSF SUMARE	RS 0,80	12	21	RS 20064
53229	MARILAZA DE SOUZA	0685878454	TEMPORARIO	ENFERMEIRO 40H- TEMPORARIO - SMS - 1633	CSF COELCE	RS 0,80	12	21	RS 20064
53095	JESSICA FERNANDA MARTINS DA SILVA	0419036028	TEMPORARIO	ENFERMEIRO 40H- TEMPORARIO - SMS - 1633	CSF CAICARA	RS 0,80	12	21	RS 20064
53259	MARIA DAS GRACAS PESSOA LOBO	1414283300	TEMPORARIO	ENFERMEIRO 40H- TEMPORARIO - SMS - 1633	CSF DOM EXPEDITO	RS 0,80	12	21	RS 20064
53272	RAYANE MARA ALBUQUERQUE DE SAARAJO	0370063335	TEMPORARIO	ENFERMEIRO 40H- TEMPORARIO - SMS - 1633	CSF CENTRO	RS 0,80	12	21	RS 20064
53088	FRANCISCA ERANDEILLY LOPES SOUSA	0765738970	TEMPORARIO	ENFERMEIRO 40H- TEMPORARIO - SMS - 1633	SAUDE DA MULHER	RS 0,80	12	21	RS 20064
53221	ANDREA LINHARES CAVALCANTE	79871066391	TEMPORARIO	ENFERMEIRO 40H- TEMPORARIO - SMS - 1633	CSF ALTO DO CRISTO	RS 0,80	12	21	RS 20064
53215	ALYDIA DE FATIMA MELO PIMENTA	0774602839	TEMPORARIO	ENFERMEIRO 40H- TEMPORARIO - SMS - 1633	CSF ALTO DA BRASILIA	RS 0,80	12	21	RS 20064
53261	MARIA JOSIANE TAVARES	7333410103	TEMPORARIO	ENFERMEIRO 40H- TEMPORARIO - SMS - 1633	CONSULTORIO NAUARA	RS 0,80	12	21	RS 20064
53249	LETICIA BRITO ARAUJO AZEVEDO	1610323777	TEMPORARIO	ENFERMEIRO 40H- TEMPORARIO - SMS - 1633	CSF SINIA SABOIA	RS 0,80	12	21	RS 20064
53239	FRANCISCA MARCIA DE ALBUQUERQUE SOUSA	0217852745	TEMPORARIO	ENFERMEIRO 40H- TEMPORARIO - SMS - 1633	CSF TERRENOS NOVOS I	RS 0,80	12	21	RS 20064
53268	MARIA WANESSA PEREIRA TRAJANO	0410023540	TEMPORARIO	ENFERMEIRO 40H- TEMPORARIO - SMS - 1633	CSF EXPECTATIVA	RS 0,80	12	21	RS 20064
53219	ANA RITA DE SOUZA	9566642734	TEMPORARIO	ENFERMEIRO 40H- TEMPORARIO - SMS - 1633	CEL TREVO DE QUATRO FOLHAS	RS 0,80	12	21	RS 20064
53105	INGRID MARIA ALVES DIAS	06175462319	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF EXPECTATIVA	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
53224	MARILYN BRANDEAO DUARTE	0774602839	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF EXPECTATIVA	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
53155	THAIS COSTA MESQUITA	0586615802	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF EXPECTATIVA	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
43574	SAMYLEE CARVALHO FELIX	7581613032	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 3 AMS-3 - 1280	CEL DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
53287	BYANKA PAIVA MAGALHAES	0831202428	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 3 AMS-3	CSF CENTRO	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
53284	RODRIGO CARVALHO GOMES	0772299311	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 3 AMS-3	CSF COIAR III	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
53077	ARIANA VASCONCELOS ARAGAO	07230138370	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF COIAR II	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
53073	ANTONIO EDUARDO DE SOUZA FILHO	0746648322	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF TERRENOS NOVOS I	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
53220	ELIZIANA DE ARAGAO GABRIELA PRADO	0215215115	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF CAICARA	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
53064	FATIMA LETICIA DE MESQUITA ARAGAO	06885966396	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF SUMARE	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
53068	ANA CAROLINE BRITO MOURA	0686354522	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF PEDRINHAS	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
04312	MARIA THATYANNE VASCONCELOS FERNANDES	0432411111	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF CENTRO	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
53071	ANTONIA ANA CAROLINA LIMA NEGREIROS	0744405300	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF SUMARE	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
53269	MARINA RODRIGUES SILVA	0725963376	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF SINIA SABOIA	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
53278	YANNE VASCONCELOS	0745266443	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF CAICARA	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
53267	MARIA VERLAINÉ DO NASCIMENTO SOUSA	0578978576	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF NOVO RECANTO	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
53224	ARLSSON DOS SANTOS OLIVEIRA	0575341500	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF SUMARE	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
53236	FABRICIA DA SILVA FREIRE FREITAS	00949769324	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF COELCE	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
53094	GABRIELLE OLIVEIRA DE SOUSA	0181848542	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF PEDRINHAS	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
53102	JANA VASCONCELOS CAVALCANTE	0230870721	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF CAIC	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
49945	MARIA DELAINE EUFASIO DE OLIVEIRA	8032840925	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF ALTO DO CRISTO	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
53075	ANTONIO ALBERTO ARAUJO	0134291310	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF ALTO DO CRISTO	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
53091	FRANCISCO MARCO LIMA ALBUQUERQUE	04106601795	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF CAICARA	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
53067	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PORTELA	0429131470	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF CAICARA	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
53079	BRENDA MARTINS LOPES	0615064030	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF TERRENOS NOVOS I	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
53093	GABRIELLE DE FREITAS MACIEL	0260773906	TEMPORARIO	CIRURGIAO DENTISTA	CSF CAIC	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
3453	PELOU JUREAZ CAVALCANTE FILHO	2338834468	EFETIVO	DENTISTA	CSF TERRENOS NOVOS	RS 0,80	14,9	21	RS 25680
48118	ANDREA LINHARES CAVALCANTE	0685878454	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 3 AMS-3 - 1280	CSF ALTO DA BRASILIA	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
48585	OLIVEIRA MATOS DA COSTA	06911810529	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 3 AMS-3 - 1280	CSF APRAZIVEL	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
53282	LARA MARIA MONTE VALE	0688197348	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 3 AMS-3 - 1280	CSF TERRENOS NOVOS	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
49228	YARA DIAS ANDRADE	0644628324	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 3 AMS-3 - 1280	CSF CAMPO DOS VELHOS	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
49676	JOSE ARRUDA LINHARES NETO	76039765172	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 3 AMS-3 - 1280	CSF CONJUNTO SANTO ANTONIO	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
49663	ANI CAROLINE MARQUES RODRIGUES	08354584313	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 3 AMS-3 - 1280	CSF COIAR III	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
49668	ELISSA BLANDA VASCONCELOS COLLET	05830026310	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 3 AMS-3 - 1280	CSF DOM EXPEDITO	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
49623	MARILYN BRANDEAO DUARTE	0774602839	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 3 AMS-3 - 1280	CSF JUNCO	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
49680	MARIA BEATRIZ LOPES SOUSA	0488469400	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 3 AMS-3 - 1280	CSF JUNCO	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
48341	ROBSON LUCAS FEIJAO OLIVEIRA	0700481307	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 3 AMS-3 - 1280	CSF PADRE PALHANO	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
49415	JOAO GUSTAVO SILVA TAVARES	0529017875	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 3 AMS-3 - 1280	CSF TERRENOS NOVOS II	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
49230	JOELTON ROSENDO LOPES	0764026130	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 3 AMS-3 - 1280	CSF VILA UNIAO	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
49987	ALYSSON AGAPE SOUZA FREIRE	0747420231	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 3 AMS-3 - 1280	CSF CAMPO DOS VELHOS	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
50098	KAELIN DE OLIVEIRA RODRIGUES	0541284300	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 3 AMS-3 - 1280	CSF COIAR II	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
5100	RAEILLY TOMAZ LOPES	03803027339	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 3 AMS-3 - 1280	CSF DOM EXPEDITO	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
50199	ANTONIO GUTEMBERG MESQUITA NETO	0347249903	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 3 AMS-3 - 1280	CSF SINIA SABOIA	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
50172	IVO MONT ALVERNE GUIMARAES	0498523306	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 3 AMS-3 - 1280	CSF VILA UNIAO	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
52801	DANIELLI MENDES DE SOUSA	8208392404	EFETIVO/COMISSONADO	ARTICULADOR DNS-3	E-SUS	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
49232	AMANDA TARCIA SILVA FERREIRA	0534667300	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	CSF CENTRO	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
49247	FRANCISCO DE FREITAS NETO	0699693341	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	CEL DA UNIDADE DE ACOILHIMENTO	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
53401	REGIANE ALBUQUERQUE DE ALBUQUERQUE ARAUJO	0389819300	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	CSF ALTO DO CRISTO	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
49679	MARCOS MATHIEUS CAVALCANTE LIRA	07837933340	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	CSF CAICARA	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
49596	FRANCISCA XIMENES MELO	392.004.771-72	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	CSF COIAR II	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
49696	ANTONIO NATALICIO BRAGA CHAVES	002.029.473-51	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	CSF DOM EXPEDITO	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
44740	ANA KARINY MAGALHAES ARAGAO	0210815038	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	CSF ESTACAO	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
49584	EMILIANA LOPES DE SOUSA	01354179309	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	CSF EXPECTATIVA	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
49905	POLIANA DE QUEIROZ MARTINIANO	0992107452	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	CSF JUNCO	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
49430	REBEKA MESSIAS MOURA DIAS	04903807190	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	CSF JUNCO	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
50767	NIARA DE QUEIROZ SALES VIANA	0435560676	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	CSF NOVO RECANTO	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
49416	GABRIELA MARQUES MARINHO	0462964613	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	CSF PEDRINHAS	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
49406	ANTONIA GRACILDA MATOS DO NASCIMENTO	8238993372	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	CSF SINIA SABOIA	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
21076	FRANCISCO ROBSON PEREIRA BEZERRA	01720389308	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	CSF SUMARE	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
53291	MARIA LARISSA SOARES CARNEIRO	0246444145	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	CSF ALTO DA BRASILIA	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
49236	CAMILA KARINY DE QUEIROZ	0193103841	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	CSF TERRENOS NOVOS	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
49949	ANTONIO KELTON DE BRITO CARVALHO	0178032340	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	CSF CONJUNTO SANTO ANTONIO	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
49948	PURDENCIANA RIBEIRO DE MENEZES	0431462807	COMISSONADO	ASSIST MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	CSF TERRENOS NOVOS II	RS 0,80	29,8	21	RS 50160
29062	ELYS OLIVEIRA BEZERRA	1020319003	EFETIVO	ENFERMEIRO	CSF PADRE PALHANO	RS 0,80	52,8	21	RS 88736
52993	MARIA DANIELLE ALVES DO NASCIMENTO	0534157550	TEMPORARIO	ENFERMEIRO 40H- TEMPORARIO - SMS - 1633					

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 630/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº P456980/2026; RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao (à) servidor (a) JOANITA SOUSA MARIZ, SECRETÁRIO ESCOLAR (PCD), Simbologia DAS-3, da CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAQUIM ELIAS, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no período de 10 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 631/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº P456975/2026; RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao (à) servidor (a) ANGELIANA LAURIANO FERREIRA, SECRETÁRIO ESCOLAR, Simbologia DAS-3, da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSE ERMIRIO DE MORAES, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no período de 10 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 632/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº P455414/2026; RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 746,14 (setecentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), ao (à) servidor (a) FRANCISCA JANAINA LOPES DANTAS, VICE-DIRETOR, Simbologia DAS-3, da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO ARAGÃO, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no período de 01 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 001/2025 - CEI PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA - PROCESSO Nº P456336/2026 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROF. ARRY ROCHA, inscrito no CNPJ nº 20.310.046/0001-14. CONTRATADA: Empresa GRANGAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão tem por fundamento os artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21. DO OBJETO: Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir de 16 de junho de 2026, o Contrato nº 001/2025 - CEI PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA, que tem como objeto a "Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para aquisição de Material de Consumo / Gás Engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, Gás de Cozinha, 13kg, para atender as necessidades do CEI Professor Arry Rocha de Oliveira", oriundo da Dispensa de Licitação nº DP25001 - CEI PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA, resultado da Cotação Eletrônica nº 2025/24261. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: ERLANDIA GREGÓRIO DOS SANTOS - CONTRATANTE.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria Municipal da Educação - SME, neste ato representado por sua Secretária, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Edital nº 004/2025 - SME, que teve como objeto o Processo Seletivo Simplificado para a formação de banco de recursos humanos destinado à contratação temporária de profissionais para atender às demandas excepcionais e de interesse público das unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal da Educação - SME (AUXILIARES DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS); CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município nº 2084, em 16 de junho de 2025; CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 004/2025 - SME quanto ao prazo de validade do processo seletivo e à possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade administrativa de manutenção do banco de profissionais selecionados, a fim de assegurar a continuidade do atendimento às demandas temporárias e excepcionais da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO o excepcional interesse público na manutenção e continuidade dos serviços educacionais, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; RESOLVE: Art. 1º Fica prorrogada, por mais 02 (dois) meses, a validade da seleção oriunda do Edital nº 004/2025 - SME, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de banco de recursos humanos para contratação temporária de profissionais, com vistas ao atendimento das necessidades excepcionais e de interesse público da Secretaria Municipal da Educação - SME (auxiliares de serviços educacionais), correspondendo ao período de 16/06/2026 a 16/08/2026, podendo ser prorrogado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral/CE, data da assinatura eletrônica. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

PORTARIA Nº 138/2026 - SME - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO QUE INDICA. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SME), no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por intermédio de representante especialmente designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública; CONSIDERANDO a importância de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da designação de servidores devidamente capacitados para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato; CONSIDERANDO que o acompanhamento eficaz dos contratos administrativos contribui diretamente para a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a execução dos contratos administrativos, prevenindo falhas e irregularidades na sua execução; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir que as contratações realizadas sejam acompanhadas de forma contínua e diligente, promovendo o atendimento ao interesse público e a plena realização do objeto contratual; RESOLVEM: Art. 1º Designar os servidores para atuarem como GESTOR e FISCAL dos contratos dispostos em anexo, da Secretaria Municipal da Educação (SME), a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos. Art. 2º Compete ao (à) GESTOR (A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I - Planejar, coordenar e monitorar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento integral do objeto licitado; II - Solicitar tempestivamente à Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual; III - Anexar aos autos do processo correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas; IV - Formalizar pedidos de notas de empenho junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação (SME), sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus

ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA - Secretária Executiva da Educação.

CONTRATO	EMPRESA	GESTORA CONTRATO	FISCAL	FISCAL SUPLENTE (SME)
0168/2024 - SME	ARKTEC CONSTRUTORA	SINTHYA BRAGA LIMA	JOÃO TEOFILO DO MONTE NETO	THAYNAH VASCONCELOS ARAGÃO
031/2026 - SME	HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	SINTHYA BRAGA LIMA	JOÃO TEOFILO DO MONTE NETO	THAYNAH VASCONCELOS ARAGÃO

EDITAL Nº 012/2025 - SME - NONO TERMO DE CONVOCAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 012/2025 - SME, que tem como objeto o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS (PROFESSORES) PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)”, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº2224 de 07 de janeiro de 2026, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 012/2025 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos dispostos no ANEXO I deste termo, para que possa se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 18 de junho de 2026, 09 horas, na Secretaria da Educação (2º andar) - Prefeitura Municipal de Sobral, localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como os documentos dispostos no ANEXO II, III e IV deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com assinatura digital a partir da conta gov.br ou firma reconhecida em cartório; b)Declaração de bens (ANEXO III) com assinatura digital a partir da conta gov.br ou firma reconhecida em cartório; c)Declaração de Ficha Limpa (ANEXO IV); d)Declaração negativa de antecedentes criminais ESTADUAL emitida no site <https://www.sspds.ce.gov.br/atestado-de-antecedentes-criminais/>; e)Declaração negativa de antecedentes criminais FEDERAL emitida no site <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>; f)Número de conta corrente no Banco Santander (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A

carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; g)RG; h)CPF; i)Comprovante de residência atualizado; j)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); k)PIS/PASEP; l) Título de Eleitor; m)Carteira de Reservista (sexo masculino); n)Certificado de Escolaridade; o)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); p)Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), data da assinatura digital. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

ANEXO I					
CARGO	POLO	SEGMENTO	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - FRANCÊS	POLO 26	AMPLA	2	297360	JULIENE CRISTIAN SILVA PINTO
PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - FRANCÊS	POLO 26	AMPLA	3	297541	CLARA MARIA OLIVEIRA CARVALHO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal) Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____ com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XII: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomo conhecimento de todos os dispositivos desta Lei e estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilícita, durante o exercício da função para a qualerei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Declarante _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo bens a declarar;

() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semovíveis:

Descrição do bem	Valor
1. _____	_____
2. _____	_____
3. _____	_____
4. _____	_____
5. _____	_____
6. _____	_____
7. _____	_____
8. _____	_____
9. _____	_____
10. _____	_____

Sobral, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Declarante _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA

LEI MUNICIPAL Nº 1.104/2011, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011 C/ LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 135/2010

“Esta Lei, denominada de “Lei da Ficha Limpa Municipal”, estabelece critérios para o provimento de cargos de comissão e funções gratificadas, bem como para a contratação de fornecedores, que visam proteger a probidade e a moralidade na administração pública no Município de Sobral.”

Art. 2º - Fica vedada a nomeação para cargos em comissão ou função gratificada, no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Sobral, de cidadãos enquadrados nas seguintes hipóteses:

I - os que tenham contra si julgada precedente representação formulada perante a Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

II - os condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes descritos nas alíneas “a” a “j” do inciso II;

III - os declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;

IV - os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

V - os condenados, em decisão transitada em julgado por corrupção eleitoral, captação ilícita de sufrágio, doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

VI - os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

VII - os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso;

VIII - os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado;

IX - os servidores aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, os que perderam o cargo por sentença ou pediram exoneração ou aposentadoria na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos.

Art. 6º - O nomeado ou designado para cargo em comissão ou função gratificada, antes da investidura, deverá declarar, por escrito, sob as penas da lei, que não se encontra inserido nas vedações desta Lei, e comprometer-se a comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que venha a configurar impedimento.

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não incido em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 1.104/2011 e que tenho ciência do disposto em seu art. 6º, comprometendo-me a informar qualquer fato superveniente impeditivo ao exercício do cargo ou função pública, bem como a me abster de assumir ou permanecer no cargo caso venha a me enquadrar em tais vedações.

Declaro, ainda, que não incorro nas causas de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 135/2010, c/c LC nº 64/1990, que trata da moralidade para o exercício da função pública.

Sobral/CE, _____ de _____ de _____.

(Nome do(a) declarante) _____
Assinatura _____

EDITAL Nº 007/2026 - SME - QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 007/2026 - SME, que tem como objeto o “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS

EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 2308 de 18 de maio de 2026, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 007/2026 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possa(m) se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 18 de junho de 2026, às 09:00h na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como os documentos dispostos no ANEXO II, III e IV deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com assinatura digital do Gov.br ou firma reconhecida em cartório. b) Declaração de bens (ANEXO III) com assinatura digital do Gov.br ou firma reconhecida em cartório. c) Declaração de Ficha Limpa (ANEXO IV); d) Declaração negativa de antecedentes criminais ESTADUAL emitida no site <https://www.sspds.ce.gov.br/atestado-de-antecedentes-criminais/>; e) Declaração negativa de antecedentes criminais FEDERAL emitida no site <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>; f) Número de conta corrente no Banco Santander (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; g) RG; h) CPF; i) Comprovante de residência atualizado emitido no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasi tuacao/consultapublica.asp>; j) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); k) PIS/PASEP; l) Título de Eleitor; m) Carteira de Reservista (sexo masculino); n) Certificado Original do Curso de Secretariado Escolar; o) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), data da assinatura digital. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

ANEXO I			
TIPO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
AMPLA DISPUTA	17	309455	ANA SILVIA MACHADO FRANÇA
AMPLA DISPUTA	18	309100	DAVI ARAUJO SABOIA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS			
Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:			
() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.			
() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como lotado) no _____ com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas de _____ horas, passível assim, de acumulação ilícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.			
Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.			
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilícita, durante o exercício da função para a qual serei contratado.			
Sobral, _____ de _____ de 2026			
Assinatura do Declarante			

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS	
Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:	
() Não possuo bens a declarar;	
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:	
Descrição do bem	Valor
1. _____	_____
2. _____	_____
3. _____	_____
4. _____	_____
5. _____	_____
6. _____	_____
7. _____	_____
8. _____	_____
9. _____	_____
10. _____	_____
Sobral, _____ de _____ de 2026	
Assinatura do Declarante	

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA LEI MUNICIPAL Nº 1.104/2011, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011 C/C LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 135/2010	
"Esta Lei, denominada de "Lei da Ficha Limpa Municipal", estabelece critérios para o provimento de cargos de comissão e funções gratificadas, bem como para a contratação de fornecedores, que visam proteger a probidade e a moralidade na administração pública no Município de Sobral."	
Art. 2º - Fica vedada a nomeação para cargos em comissão ou função gratificada, no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Sobral, de cidadãos enquadrados nas seguintes hipóteses:	
I - os que tenham contra si julgada procedente representação formulada perante a Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;	
II - os condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes descritos nas alíneas "a" a "j" do inciso II;	
III - os declarados indignos do ofício, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;	
IV - os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiaram a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;	
V - os condenados, em decisão transitada em julgado por corrupção eleitoral, captação ilícita de sufrágio, doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;	
VI - os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;	
VII - os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso;	
VIII - os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado;	
IX - os servidores aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, os que perderam o cargo por sentença ou pediram exoneração ou aposentadoria na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos.	
Art. 6º - O nomeado ou designado para cargo em comissão ou função gratificada, antes da investidura, deverá declarar, por escrito, sob as penas da lei, que não se encontra inserido nas vedações desta Lei, e comprometer-se a comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que venha a configurar impedimento.	
Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não incido em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 1.104/2011 e que tenho ciência do disposto em seu art. 6º, comprometendo-me a informar qualquer fato superveniente impeditivo ao exercício do cargo ou função pública, bem como a me abster de assumir ou permanecer no cargo caso venha a me enquadrar em tais vedações.	
Declaro, ainda, que não incorro nas causas de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 135/2010, c/c LC nº 64/1990, que trata da moralidade para o exercício da função pública.	
Sobral/CE, _____ de _____ de _____.	
(Nome do(a) declarante) Assinatura	

EDITAL Nº 004/2025 - SME - VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 004/2025 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAR UM CADASTRO DE PROFISSIONAIS (AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS), VISANDO CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ATENDER AS ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES LIGADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 2084 de 16 de junho de 2025, nº 2091 de 26 de junho de 2025 e nº 2114 de 29 de julho de 2025, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 004/2025 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos dispostos no ANEXO I deste termo, para que possa se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 18 de junho de 2026, 08 horas, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como os documentos dispostos no ANEXO II, III e IV deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com assinatura digital a partir da conta gov.br ou firma reconhecida em cartório; r) Declaração de bens (ANEXO III) com assinatura digital a partir da conta gov.br ou firma reconhecida em cartório; s) Declaração de Ficha Limpa (ANEXO IV); t) Declaração negativa de antecedentes criminais ESTADUAL emitida no site <https://www.sspds.ce.gov.br/atestado-de-antecedentes-criminais/>; u) Declaração negativa de antecedentes criminais FEDERAL emitida no site <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>; v) Número de conta corrente no Banco Santander (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; w) RG; x) CPF; y) Comprovante de residência atualizado; z) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); aa) PIS/PASEP; bb) Título de Eleitor; cc) Carteira de Reservista (sexo masculino); dd) Certificado de Escolaridade; ee) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); ff) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), data da assinatura digital. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

POLO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
POLO 01	228	AMPLA	266768	MARIA ERLANE DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 05	42	AMPLA	263601	EUDELENA GAMA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 09	199	AMPLA	266867	MÁRCIA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 09	200	AMPLA	267684	REJANE SEVERIANO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 11	15	AMPLA	265414	ANTONIA ALDENIRIA AGUIAR DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 15	90	AMPLA	266097	RAFAEL A SOUSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 16	151	AMPLA	261558	CICERA CAROLINE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 17	50	AMPLA	266356	FRANCISCA ISLANE ARAGÃO DE MARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 17	51	AMPLA	266969	FRANCISCA JOYCE DOS SANTOS SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 25	58	AMPLA	266413	ANA BEATRIZ ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____ (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

_____, Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

_____, Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilícita, durante o exercício da função para a qual se foi contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Declarante _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1. _____	_____
2. _____	_____
3. _____	_____
4. _____	_____
5. _____	_____
6. _____	_____
7. _____	_____
8. _____	_____
9. _____	_____
10. _____	_____

Sobral, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Declarante _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA
LEI MUNICIPAL Nº 1.104/2011, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011 C/ LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 135/2010

"Esta Lei, cognominada de "Lei da Ficha Limpa Municipal", estabelece critérios para o provimento de cargos de comissão e funções gratificadas, bem como para a contratação de fornecedores, que visam proteger a probidade e a moralidade na administração pública no Município de Sobral."

Art. 2º - Fica vedada a nomeação para cargos em comissão ou função gratificada, no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Sobral, de cidadãos enquadrados nas seguintes hipóteses:

I - os que tenham contra si julgada precedente representação formulada perante a Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;
II - os condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes descritos nas alíneas "a" a "j" do inciso II;
III - os declarados indignos do ofício, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;
IV - os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;
V - os condenados, em decisão transitada em julgado por corrupção eleitoral, captação ilícita de sufrágio, doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;
VI - os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;
VII - os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso;
VIII - os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado;
IX - os servidores aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, os que perderam o cargo por sentença ou pediram exoneração ou aposentadoria na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos.

Art. 6º - O nomeado ou designado para cargo em comissão ou função gratificada, antes da investidura, deverá declarar, por escrito, sob as penas da lei, que não se encontra inserido nas vedações desta Lei, e comprometer-se a comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que venha a configurar impedimento.

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não incido em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 1.104/2011 e que tenho ciência do disposto em seu art. 6º, comprometendo-me a informar qualquer fato superveniente impeditivo ao exercício do cargo ou função pública, bem como a me abster de assumir ou permanecer no cargo caso venha a me enquadrar em tais vedações.

Declaro, ainda, que não incorro nas causas de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 135/2010, c/c LC nº 64/1990, que trata da moralidade para o exercício da função pública.

Sobral/CE, _____ de _____ de _____.

(Nome do(a) declarante)
Assinatura _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesa, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: FABRÍCIO BELIZÁRIO DOS SANTOS VIEIRA, com sede na Rua Auad Sader, nº 129, Bairro: Jardim Liberdade, Sertãozinho/SP, CEP: 14.164-040, Fone: (16) 3945- 6691, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 52.312.828/0001-89. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do Contrato nº 025/2025 - SAAE, que tem como finalidade a aquisição de conjunto manual de acessórios para desobstrução de rede de esgoto utilizados pelo Saae. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 15 de junho de 2026 e terminando em 15 de junho de 2027. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: RENOVE REFRIGERAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Sobral, no estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 44.335.650/0001-63. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº PE 26008 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, com fornecimento de peças e insumos necessários, conforme consta nos autos do Processo nº P442402/2026. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 280.982,11 (Duzentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e onze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sobral, de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 28.02. 04.122.0009.2465.3.3.90. 39.00.1.899.0000.00. DATA DE ASSINATURA: 16 de Junho de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Chefe (GESTOR) / Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Danley Azevedo de Castro. PROCURADORA ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellingta Satiro Justino.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - TAVARES CONSTRUCOES LTDA
Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Instalação, referente à EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, contemplando uma área construída de 891,68 m² situado na Rua CLARA RIBEIRO DE AGUIAR, Nº S/N, Bairro/Distrito São José do Torto, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 16/06/2026.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - ADMIRO PARTICIPAÇÕES LTDA
Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Instalação, referente à SUPRESSÃO PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO contemplando uma área construída de 1.000,00 m² situado na Rua 222, Nº 7380, Bairro/Distrito Edmundo Monte Coelho, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 16/06/2026.